PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.631, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 – SMAPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais), com inclusão no **Programa "0048– Cadeia Produtiva do Leite", no Projeto "4357 – Material de Consumo",** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, do elemento de despesa abaixo relacionado**,** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.02.20.602.0048.4357	339030	Material de Consumo	12.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0155.3273	449052	Equipamento e Material Permanente	12.000,00	1144*

(*) Recurso 1144 – Conv. MDA

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração